



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA  
18.06.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
1 de 24

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

## SUMÁRIO

- Ⓜ [CRIMINALIZAÇÃO DA ADVOCACIA – O Popular](#)
- Ⓜ [GOLPE DE MESTRE OU JOGO SUJO? – O Popular](#)
- Ⓜ [POLÍTICA ECONÔMICA TEM EXAUSTÃO PRECOCE – Folha de São Paulo](#)
- Ⓜ [BATALHA DE METÁFORAS – Folha de São Paulo](#)
- Ⓜ [O DITO DE ULYSSES – Folha de São Paulo](#)
- Ⓜ [PENA MAIOR PARA VÍTIMA DE ESTUPRO INCLUI BIZARRICE EM LEGISLAÇÃO PENAL – Folha de São Paulo](#)
- Ⓜ [JULGAMENTO DO CASO MARIELLE TESTA STF SOBRE DELAÇÃO PREMIADA E FORO ESPECIAL – Folha de São Paulo](#)
- Ⓜ [ZANIN SE ALINHA A LULA NA PAUTA ECONÔMICA, MAS DESTOA NA AGENDA DE COSTUMES – Folha de São Paulo](#)
- Ⓜ [DINO CRITICA "EMENDAS PIZZA" E MARCA AUDIÊNCIA – Correio Braziliense](#)
- Ⓜ [PLANALTO DÁ SINAL VERDE PARA CORTE DE DESPESAS – Correio Braziliense](#)
- Ⓜ [PAUTAS CONTRADITÓRIAS – Correio Braziliense](#)
- Ⓜ [JUSTIÇA COMUM PASSA A JULGAR PROCESSOS DE PEJOTIZAÇÃO – Valor Econômico](#)
- Ⓜ [DESTAQUES – Valor Econômico](#)
- Ⓜ [RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO DOK FICA EM SERGIPE – Valor Econômico](#)
- Ⓜ [TECNOLOGIA E A LEI DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – Valor Econômico](#)
- Ⓜ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 18.06.2024 – PÁG. 03**

**Criminalização da advocacia**

*Marcelo Di Rezende*

Consagrados no meio jurídico e já conhecidos por grande parte da população, os dizeres da Constituição de 1988 estabeleceram a advocacia como indispensável à administração da Justiça. Logo, sendo a liberdade de exercício profissional associada diretamente à garantia de valores democráticos, tais como ampla defesa, devido processo legal e contraditório, indispensável a todos os cidadãos brasileiros.



Na quarta-feira (12), desventurosamente, mais uma vez, tivemos esse desrespeito materializado com uma injusta e desnecessária decretação da prisão, de um dos nossos mais combativos colegas, Bruno Pena, advogado goiano eleitoralista de renome, em mais uma daquelas operações da Polícia Federal (PF), sempre batizadas com nomes ou expressões constrangedoras e ofensivas.

Basta apenas ler as notícias que foram divulgadas, sem sequer ter acesso ao decreto prisional, para termos a mais plena certeza da total desnecessidade da efetivação de tal medida. Quando muito, por hipótese, por necessária cautela, que fosse deferida uma busca e apreensão no máximo, mas jamais enclausurar o colega! Até o mais desavisado se perguntaria, qual seria a efetiva razão de, primeiro, se pedir tão constrangedor ato e, segundo, o mesmo ser deferido até mesmo por induzimento a erro, (como creio pode ter ocorrido), a não ser macular indelevelmente a carreira do advogado em questão? Responsabilizá-lo moralmente por eventual ato supostamente praticado pela parte é uma direta agressão à Carta Magna.

Nós que atuamos na seara criminal, temos plena consciência de que nossa área sempre foi e será alvo de incompreensão e de críticas, até mesmo de nossos parentes, que dirá de leigos. Às vezes, advogar pode significar ir contra entendimentos majoritários, contra a opinião pública que costuma ser mal informada, trocando em miúdos, mexer com as paixões das pessoas. Advogar é lutar pelo correto, usar a razão mesmo quando todos ao redor estão agarrados às suas próprias convicções.

Assim, temos, sem sombra de dúvida, que qualquer tentativa de criminalizar a advocacia como essa e tantas outras que estão acontecendo, merecem o repúdio veemente, não só de toda a comunidade jurídica, independentemente de estarmos em ano de eleições na OAB, diga-se, mas da sociedade como um todo. Reitero, essas atitudes são antidemocráticas e importam em flagrante violação ao texto constitucional. O advogado, no exercício da profissão, concretiza o direito de defesa garantido indistintamente pela nossa Lei Maior.

Afirmações em sentido inverso contrariam valores do Estado Democrático de Direito e não atingem somente a todos os colegas, mas também os objetivos institucionais vinculados à própria noção de regime político democrático. Por fim, digo e repito, lutemos colegas, pois tentar criminalizar a advocacia é ser contra a democracia!

JORNAL – O POPULAR – 18.06.2024 – PÁG. 07

## Golpe de mestre ou jogo sujo?

*Eliane Cantanhêde*



A urgência aprovada na Câmara para o fim das delações premiadas de presos e a equiparação do aborto após 22 semanas de gravidez a homicídio não foi para valer, para levar até o fim e ambas virarem leis. Então, por que os pedidos de urgência foram colocados em votação pelo presidente da Câmara, Arthur Lira? Para dar um susto no governo, empurrar o presidente Lula contra a parede e animar o bloco bolsonarista. Golpe de mestre ou jogo sujo da oposição?

O fato é que o governo e Lula foram jogados duas vezes numa situação difícil, batendo cabeça num momento já delicado, com a popularidade medíocre do presidente, dúvidas sobre o equilíbrio fiscal, dólar, juros e ataques especulativos contra Fernando Haddad. Nesse ambiente, bolsonaristas sacaram um projeto para "bagunçar o coreto" governista, ao sujeitar meninas e mulheres a 20 anos de prisão, caso abortem após 22 semanas de gestação, mesmo nos casos já previstos em lei.

Lula jamais poderia acatar a proposta, pela crueldade que ela contém e porque atrairia o horror de sua base histórica e de setores liberais da sociedade. Mas ele demorou a se posicionar, para não confrontar bancadas e eleitores evangélicos e sua base conservadora no Congresso. Bingo! O script de Lula foi como a estratégia bolsonarista previa: perplexidade, medo e líderes batendo cabeça, até o presidente declarar que "é contra o aborto" e também contra o projeto "insano" da Câmara. Foi suficiente para pastores e aliados de Bolsonaro fazerem um carnaval na internet e um espetáculo macabro no Senado contra Lula.

O projeto infame nem precisa ser votado, porque já cumpriu seu objetivo. Mesmo diante da forte reação contra ele nas ruas, em entidades como a OAB e nas pesquisas do Senado na internet (88% de mais de um milhão de pessoas desaprovam), deixou Lula contra a parede e ativou na memória de conservadores que o PT e as esquerdas são pró-aborto - sem distinguir apoio a aborto de apoio à discriminação do aborto e do direito das mulheres sobre sua vida e seu corpo.

A estratégia já tinha sido testada, quando bolsonaristas tiraram da gaveta e garantiram em plenário a urgência de um projeto de nove anos atrás que veta a delação premiada de presos. Como o autor foi um petista de quatro costados, o que restava a Lula e seus líderes? Condenar ou apoiar um projeto do PT que foi feito sob encomenda para ele e o partido na Lava Jato e hoje favorece Jair Bolsonaro? Golpe de mestre da oposição, saia justa do governo. Assim, Lula vai ficando em cima do muro, seus líderes parecem zonzos, Arthur Lira lança atrai votos da oposição para sua sucessão, o Centrão ora vai para um lado, ora para outro e o bolsonarismo faz até teatro macabro no plenário do Senado.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.06.2024 – PÁG. A2**

**Política econômica tem exaustão precoce**

Números do mercado brasileiro estão entre piores do mundo, em sinal de que fragilidades domésticas se tornaram evidentes

Juros de longo prazo em alta, saltos da cotação do dólar e Bolsa de Valores em queda dão hoje um recado eloquente — a baixa credibilidade da política econômica brasileira não é uma conjectura, mas um fato objetivo que implica riscos crescentes para o país.



Do início deste 2024 até a última sexta-feira (14), a moeda brasileira perdeu quase 10% de seu valor ante a divisa americana, o segundo pior resultado numa amostra de países ricos e emergentes, como noticiou a Folha. Em sintonia, o índice Bovespa acumulou queda de 10,5% no mesmo período, em direção oposta à dos principais mercados globais, que mostram alta relevante no ano.

O principal termômetro, porém, é o custo do dinheiro no país, que subiu mesmo com os cortes na taxa básica, hoje em 10,5% ao ano. As referências de mais longo prazo, que não são controladas pelo Banco Central, subiram entre 1,5 e 2 pontos percentuais — as taxas de contratos para dez anos já superaram 12%, ante 10,36% no início do ano, dinâmica nefasta que, se persistir, comprometerá os investimentos e a geração de emprego.

O quadro internacional decerto tem algum peso na piora. Diante da força da economia americana, os juros no maior centro financeiro do mundo permanecem altos, o que valoriza o dólar em relação a todas as demais moedas. Desde abril, contudo, são domésticas as principais fontes de incerteza, a começar, obviamente, pela política fiscal. A decisão do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) de afrouxar suas metas para o saldo do Tesouro firmou a percepção de que não se pretendem fazer mais ajustes.

Ademais, a devolução pelo Congresso de uma medida provisória que buscava reduzir perdas com a desoneração da folha de pagamentos, na semana passada, explicitou a inviabilidade da tentativa petista de equilibrar as contas do Tesouro apenas com alta da arrecadação. A gestão monetária tem sido contaminada por temores de interferência política no Banco Central a partir de 2025, quando o órgão terá seu comando trocado.

Se há algo de positivo no esgotamento precoce da política econômica é que se tornou inevitável uma discussão franca a respeito de controle de gastos, pauta já colocada pelos ministros Fernando Haddad, da Fazenda, e Simone Tebet, do Planejamento — que prometem levar opções a Lula. Discursos ufanistas não

convencem ninguém. Em vários setores se observa que o país está cada vez mais à margem dos fluxos de investimentos globais. Se Lula insistir em negacionismo econômico e sectarismo ideológico, colherá degradação continuada da atividade e de seu governo.

### Batalha de metáforas

PL Antiaborto por Estupro perdeu apoio parlamentar porque permitiu descrever mudança como uma medida que imporia à vítima pena maior do que a prevista para o estupro



Pelo que leio nos jornais, o famigerado PL Antiaborto por Estupro vai para a geladeira. A repercussão negativa da proposta foi de tal ordem que os deputados do centrão que ajudaram a aprovar o regime de urgência pularam fora. Em seguida, a própria bancada evangélica, sentindo cheiro de derrota, começou a achar melhor deixar a investida contra os direitos das mulheres para uma próxima ocasião.

O que aconteceu?

Um dos achados da neurociência mais relevantes para a política é que metáforas têm existência concreta no cérebro e influenciam nossos pensamentos. Até onde sei, o primeiro a explorar isso foi o linguista George Lakoff. Neurônios que com frequência disparam juntos formam conexões entre si que se fortalecem à medida que são mais utilizadas. Metáforas são justamente essas conexões entre ideias e sentimentos negativos ou positivos que imprimem um conteúdo emocional (e político) à comparação mental.

A metáfora "aborto é assassinar bebês" está bem assentada no Brasil. É ela que dificulta o reconhecimento de um direito tão básico como o de que as mulheres devem ter soberania sobre seus próprios úteros. Mas, desta vez, a bancada evangélica comeu mosca. Foi tão afoita em endurecer a legislação do aborto que permitiu descrever o PL como uma medida que faria com que a vítima de estupro ficasse sujeita a penas maiores do que as previstas para seu estupro. E isso foi fatal para o projeto. As caixas de mensagens e o WhatsApp dos parlamentares devem ter ficado atulhadas de protestos.

Esse tipo de movimento que leva congressistas a "mudar de ideia" não acontece todos os dias, mas não chega a ser inédito. Costuma ocorrer em situações de rematado exagero ou de franco corporativismo. Gostaria de interpretar essa batalha de metáforas como um avanço civilizacional, mas receio que ela traduza mais um impulso punitivista da população do que uma reflexão madura sobre a autonomia individual.

## O dito de Ulysses

Quanto mais poderoso, menos estatura moral tem exibido o Parlamento

Há a velha máxima de que o próximo Congresso será sempre pior que o antecessor. Vale como tirada de humor autodepreciativo consagrada pelo então presidente da Câmara, deputado Ulysses Guimarães, mas não necessariamente como expressão da verdade na história.

Já tivemos ótimas sucessoras de boas legislaturas. Caso da que veio em seguida à da Assembleia Constituinte eleita para o período de 1991-95, substituída por aquela que aprovou o Plano Real, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as privatizações e a abertura da economia —justiça seja feita e apesar de todos os pesares, iniciada no governo de Fernando Collor.

Os mais antigos nessa lide lembramos bem. Havia fisiologismo, balcão de negócios, corporativismo, malandragem, mas não era a regra. Havia um centro de convergência suprapartidária que resolvia as crises, encaminhava os temas de interesse nacional e acabava por se sobrepor às malfeitorias que, se não chegavam a ser exceções, eram relegadas às franjas da marginalidade legislativa.

A partir de um determinado momento, por volta de 2003, aquele grupo condutor perdeu espaço para o baixo clero, elevado à condição de cardinalato. Aí a coisa degingolou, e podemos dizer que se concretizou o dito de Ulysses. Assim chegamos onde estamos: um Congresso de poder máximo com estatura moral mínima, que desrespeita a delegação recebida pelo eleitorado para a tarefa de legislar, fiscalizar e debater assuntos de relevância e urgência nacionais.

Há parlamentares sérios, mas parecem espécie em extinção. Prevaecem não os de quinta série, como se diz para infantilizar os "sem noção", mas os de quinta categoria que aceitam votações a jato de temas desprovidos de relevância e urgência para o país. Arthur Lira dá o tom da continuidade de um Parlamento cujo poder se submete a interesses paroquiais, ideológicos e fisiológicos desconectados das necessidades da população.



JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.06.2024 – PÁG. A3

## Pena maior para vítima de estupro inclui bizarrice em legislação penal

Cabe ao Parlamento ser guardião da legalidade e da proibição do excesso

*Roberto Porto*

O projeto de lei 1904/24, o PL Antiaborto por Estupro, ganhou grande evidência ao propor a alteração do Código Penal de modo a criar punição para a mulher que realizar o procedimento de aborto acima de 22 semanas de gestação, inclusive no caso de gravidez resultante de estupro. A proposta aumenta de 10 para 20 anos a pena máxima para quem realizar tal procedimento, tornando a reprimenda mais rigorosa do que a prevista para o crime de estupro.



A iniciativa legislativa reascende questão já enfrentada pelo STF, quando do julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF 1141), que havia suspenso resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) que proibia a utilização de uma técnica clínica (assistolia fetal) para a interrupção de gestações acima de 22 semanas decorrentes de estupro, por entender, diga-se de forma assertiva, que a hipótese contemplava indícios de abuso de poder ao limitar procedimento médico reconhecido e até mesmo recomendável pela

Organização Mundial da Saúde, além de previsto em lei.

Na ocasião, a decisão do ministro Alexandre de Moraes, em bom tom, apontou que fora ultrapassada a competência do CFM ao inventar restrição não prevista em lei, "capaz de criar embaraços concretos e significativamente preocupantes para a saúde das mulheres". É certo que a legislação brasileira, de forma responsável, não estabelece expressamente quaisquer limitações temporais para a realização do denominado aborto legal. Nem poderia deixar de ser diferente em um país em que menos de 2% dos municípios oferecem serviço de aborto legal em unidades de referência à saúde. Mas não é só. No Brasil, 70% dos casos de estupro de meninas acontecem dentro de casa, muitas vezes praticados por familiares.

A desinformação, o medo, o constrangimento e a falta de recursos materiais são elementos que justificam, no mais das vezes, a demora na procura pelo atendimento por parte das vítimas. Segundo levantamento divulgado pela Folha, de acordo com informações do Ministério da Saúde, por ano são realizados cerca de 2.000 abortos legais em nosso país. Destes, estima-se que 600 sejam feitos após a 22ª semana de gestação. Nesse cenário preocupante, é absolutamente necessária uma reflexão sobre as consequências nefastas resultantes da imposição de limitação temporal ao denominado aborto legal. E a cruel imposição de penalização a tal conduta. Que ofende, inclusive de forma gritante, o princípio da proporcionalidade das

penas, criando a bizarra situação em que a vítima de estupro pode ser repreendida —e com pena maior do que a aplicada a seu algoz.

É certo que os castigos disciplinares têm a função de corrigir os desvios, devendo, portanto, serem essencialmente corretivos. Para tanto, deve o Poder Legislativo Federal, detentor da capacidade de legislar na esfera penal, funcionar como guardião de um princípio pouco invocado, mas de fundamental importância: o da proibição do excesso. Essa importante função está ligada a outro princípio não menos relevante: o da legalidade, inspirado nas doutrinas alemã e norte-americana. As ideias de necessidade, moderação e razoabilidade das penas não é nova. Assim já se posicionava Beccaria, entendendo que se uma pena igual é destinada a dois delitos que ofendem desigualmente a sociedade, não haverá obstáculos a impedir a prática de um delito mais grave.

Pois bem. É preciso partir da conclusão lógica de que a criação de limitação temporal para o aborto legal coloca em risco a saúde da gestante e fere a dignidade da mulher, vítima de violência sexual. E a punição da gestante vítima de estupro, com o mesmo rigor que a pessoa que a violentou, afronta até mesmo a própria eficácia do sistema punitivo. O sucesso do poder disciplinar pressupõe, ao contrário da proposta de alteração legislativa apresentada, um consenso bem estabelecido a respeito da arte de punir, não mais ligada a ideia de dor, de sofrimento, do suplício, a fim de que cada indivíduo da sociedade possa distinguir claramente ações criminosas das ações virtuosas. A decomposição dessas normas toma os indivíduos ao mesmo processo.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.06.2024 – PÁG. A4**

### **Julgamento do caso Marielle testa STF sobre delação premiada e foro especial**

Ministros da Primeira Turma devem analisar ausência de provas de corroboração em delação de Ronnie Lessa e prerrogativa da corte para julgar atos anteriores ao mandato

*Italo Nogueira*

A análise da denúncia contra os supostos mandantes da morte da vereadora Marielle Franco (PSOL), marcada para esta terça-feira (18) na Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal), servirá como teste do posicionamento da corte sobre temas que envolvem delação premiada e foro especial. Os ministros terão que decidir se aceitam a denúncia para tornar os acusados réus diante da ausência de provas de corroboração sobre os principais pontos da delação do ex-policia militar Ronnie Lessa.

A delação é a base da acusação contra o conselheiro do TCE-RJ Domingos Brazão, o deputado federal Chiquinho Brazão e o delegado Rivaldo Barbosa. As defesas também suscitaram a discussão sobre a prerrogativa do STF para analisar o caso. Elas afirmam que os crimes, principalmente o homicídio, não têm relação com o mandato de Chiquinho. Marielle e seu motorista Anderson Gomes foram mortos em





## CLIPPING

DATA  
18.06.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
9 de 24

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

março de 2018, antes do pleito de outubro daquele ano que levou o acusado à Câmara dos Deputados.

Segundo a acusação, os irmãos Brazão decidiram matar a vereadora para impedir que ela continuasse a prejudicar os interesses da família em práticas de grilagem de terras. O crime seria, segundo a PGR (Procuradoria-Geral da República), o ápice das desavenças entre a família e integrantes do PSOL. Rivaldo teria orientado a melhor forma de executar o crime. Dois PMs também respondem sob a acusação de terem auxiliado nos preparativos. Todos negam envolvimento. Além da acusação por homicídio, a PGR também ofereceu denúncia contra os Brazão por organização criminosa iniciada "em meados de 2008 até os dias atuais" para a prática de grilagem com auxílio de milícias.

É essa última acusação, supõem advogados dos acusados, ser o argumento da PGR para manter o caso no STF. A Procuradoria, porém, não expôs na denúncia os motivos para levar a denúncia à corte. Em 2018, o STF havia decidido julgar crimes apenas durante o mandato do parlamentar sob a condição de relação com o exercício do cargo. Em abril deste ano, em novo julgamento, a corte formou maioria para ampliar o alcance do foro especial, mantendo no Supremo os casos envolvendo membros do Congresso após o fim de seu mandato, mas ainda com a exigência de relação com a função. A análise ainda não foi concluída.

O caso Marielle chegou ao STF em março deste ano após determinação do ministro Raul Araújo, do STJ (Superior Tribunal de Justiça). Ele era o relator da investigação naquela corte porque a apuração tinha como alvo, até aquele momento, Domingos Brazão —conselheiros de tribunais de contas têm foro no STJ. Araújo enviou o caso ao STF após a citação a Chiquinho feita por Lessa. O ministro afirmou que a remessa se tratava de uma consulta por cautela, já que o Supremo ainda não tinha uma posição fechada sobre o foro especial.

O ministro Alexandre de Moraes, do STF, foi designado relator do caso Marielle e homologou a delação de Lessa. Em sua decisão, ele não abordou qual entendimento adotou sobre foro especial. As defesas de Domingos e Chiquinho Brazão questionam o julgamento no STF. Afirmam que as imputações descritas na denúncia se referem a fatos anteriores ao mandato do deputado. Dizem ainda que eventuais crimes cometidos no período pós-2018 não têm relação com a função na Câmara.

Um dos argumentos usados pelos advogados de Chiquinho é o fato de Moraes, seguindo entendimento da PGR, não ter autorizado buscas no gabinete do deputado na Câmara, como solicitado pela PF. "Ao indeferir a referida medida na Câmara dos Deputados, por reconhecer que não haveria demonstração razoável de que o defendente estaria aproveitando de seu cargo para guardar ou depositar provas, fez-se consignar, ainda que de maneira implícita, a incompetência do STF para processar e julgar o presente feito", escreveram os advogados de Chiquinho.

O advogado Ricardo Gloeckner, professor da PUC-RS, afirmou haver no STF uma tendência de se rever a restrição ao foro especial imposta em 2018. "O STF, nos bastidores, está muito inclinado a retomar aquele entendimento anterior a 2018, quando se limitou o foro especial", afirmou. "Há sinalizações, em votos isolados de ministros, de que bastaria que o sujeito tivesse cometido o crime no mandato, não mais vinculado a sua função. Seria muito difícil a construção de uma tese [pelo foro] se o STF não dispensar o requisito da aderência da prática criminosa ao cargo", completou. Há expectativa também sobre a manifestação dos ministros sobre a ausência de provas de corroboração para as principais acusações feitas por Lessa.



## CLIPPING

DATA  
18.06.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
10 de 24

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Essas evidências ajudam a comprovar que um colaborador falou a verdade. Elas se tornaram uma exigência em 2019, após a aprovação do pacote anticrime. Foi uma reação aos alegados abusos da Operação Lava Jato. O relatório da PF relata tentativas frustradas de ratificar a colaboração do ex-PM com provas independentes. O documento atribui as dificuldades na corroboração aos seis anos já passados do crime. Aponta também como empecilho o envolvimento de policiais capazes de encobrir rastros e dificultar as investigações. O advogado Maurício Stegemann Dieter, professor da USP, afirmou que a lei não prevê "atenuação nem condescendência" em razão do tempo decorrido do crime e as dificuldades da investigação.

"Delação é uma coisa séria, afeta a liberdade de terceiros a partir do juízo de oportunidade de alguém que também se confessa criminoso. Se ele demorou mais tempo, é o delator que tem que provar a mais. É natural que exista maior dificuldade probatória com o fluir do tempo. Mas isso não pode ser problema dos delatados, mas do delator e quem aceita pactua com ele uma colaboração", disse Dieter.

O professor da FGV Direito Rio Thiago Bottino afirmou, porém, que "o conceito de prova de corroboração depende de cada caso concreto". "É muito difícil comparar os casos e suas particularidades para entender se o que o STF considerou suficiente como provas de corroboração em outros casos receberá o mesmo tratamento agora." A PF considerou como corroboração a confirmação, por meio de testemunha, que Lessa conviveu com os irmãos Brazão no início dos anos 2000. Aponta também a ratificação da existência de um curso de rio com uma cerca descrito pelo ex-PM como sendo o local do descarte das munições que ficaram na arma do crime —o material não foi encontrado.

A advogada Luísa Rosa, mestre pela UFPR e autora de livros sobre delação, afirmou que o fato de a Primeira Turma ter referendado as prisões indica o entendimento de que as corroborações foram consideradas suficientes. "Considerando que tem acordo de colaboração homologado e que os envolvidos foram presos, essa análise já teria sido feita duas vezes. Mas deve ser feita de novo [no recebimento da denúncia]. Quem vai decidir se há corroboração ou não é o julgador."

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.06.2024 – PÁG. A6**

**Zanin se alinha a Lula na pauta econômica, mas destoa na agenda de costumes**

Ministro frustra expectativas da esquerda; assessoria do STF diz que decisões são colegiadas

*Matheus Teixeira / José Marques*



O ministro Cristiano Zanin votou a favor do governo federal nos principais julgamentos com interesse econômico da terceira gestão Lula (PT) dos quais participou desde que tomou posse no STF (Supremo Tribunal Federal), em agosto de 2023. O amigo e ex-advogado do petista nos processos da Operação Lava Jato se posicionou em favor do Palácio do Planalto em processos sobre o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) que, somados, poderiam ter impacto negativo de R\$ 1,1 trilhão nas contas públicas, segundo cálculos do Executivo.

O alinhamento na questão econômica destoa da posição de Zanin na chamada "pauta de costumes". O ministro sofreu duras críticas da militância petista por votos em casos de homotransfobia e drogas. Em outra ordem judicial que favoreceu o governo em temas econômicos, o magistrado levou menos de 24 horas para derrubar a lei sobre a desoneração da folha de pagamento. A Receita Federal calculou inicialmente que o governo deixaria de arrecadar R\$ 26,3 bilhões com a renúncia a empresas e municípios. Posteriormente, o valor subiu para até R\$ 29,2 bilhões. A ação é uma das principais apostas do governo para evitar um déficit maior que o esperado nas contas públicas.

O ministro foi procurado pela Folha por meio da assessoria do STF. Em nota, o Supremo disse que suas decisões "foram colegiadas ou referendadas pelo plenário". "No caso da desoneração, a liminar foi referendada com ampla maioria. Sobre o FGTS, o voto do ministro foi diferente do acordo defendido pelo governo. Os juízes do Supremo têm cargo vitalício justamente porque julgam com isenção conforme sua interpretação das leis e da Constituição", diz a nota.

Já em um dos principais temas da pauta de costumes tramitando no Supremo, Zanin foi o primeiro da corte a se manifestar contra a descriminalização do porte de maconha para uso pessoal. A esquerda afirma que a criminalização é uma das principais razões para a superlotação de presídios no Brasil e atinge principalmente pretos e pobres. O ministro, no entanto, foi no sentido contrário. "A mera descriminalização do porte de drogas para consumo, na minha visão, apresenta problemas jurídicos, e ainda pode agravar a situação que enfrentamos nessa problemática do combate às drogas, que é dever constitucional", disse o ministro ao ler seu voto, em agosto passado.

O membro da corte também votou contra o reconhecimento da homotransfobia como injúria racial, já que o tribunal havia reconhecido em 2019 que a prática está enquadrada no crime de racismo. Na ocasião, ele



## CLIPPING

DATA

18.06.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

divulgou uma nota para esclarecer sua posição e afirmar que o voto deixou clara "a importância que o ministro confere ao tema". "No entanto, ele entende, e transcreve de forma fundamentada em seu voto, que o mérito do julgamento não poderia ser alterado por embargos de declaração", diz a nota, também de agosto.

Os votos de Zanin na pauta de costumes são avaliados por uma parte de auxiliares do presidente Lula como positivos, pois acenam e acalmam a relação com alas conservadoras. Em relação à economia, no caso do julgamento que debateu a chamada revisão da vida do INSS, o ministro foi fundamental para uma reviravolta. A ação começou a ser julgada em 2020, mas ficou parada por pedido de vista (mais tempo para análise) do ministro Alexandre de Moraes. Em 2022, o julgamento foi retomado e, por 6 a 5, prevaleceu a tese a favor dos aposentados, o que custaria até R\$ 480 bilhões aos cofres da União, segundo o governo. A corte analisou neste ano um recurso à decisão de dois anos atrás e reverteu o entendimento que havia sido firmado. A reviravolta ocorreu por causa dos votos dos ministros Flávio Dino e Zanin, indicados por Lula em 2023.

Na última semana, Zanin se manifestou de forma contrária à revisão do FGTS, cujo impacto previsto poderia ser de R\$ 661 bilhões, segundo cálculo apresentado pela AGU (Advocacia-Geral da União) no ano passado. O relator do processo, Luís Roberto Barroso, já havia votado pela correção do fundo pela poupança, hoje em 6,17% ao ano mais TR (Taxa de Referência). Ele foi seguido por André Mendonça e Kassio Nunes Marques, mas Zanin pediu vista e paralisou o processo. Nesse meio-tempo, o governo conseguiu fechar um acordo com as centrais sindicais em que se comprometia a garantir atualização de, no mínimo, a inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Zanin votou contra a mudança do sistema vigente —3% ao ano mais TR (Taxa Referencial). Mas disse que, se fosse derrotado, votaria com os ministros que seguiram a sugerida pelo governo. A proposta acabou vencedora na corte. Na ação rápida do ministro sobre a desoneração da folha, em abril, ele suspendeu trechos da lei que prorrogou o incentivo para 17 setores da economia até 2027. Ele foi sorteado relator do processo depois de o governo judicializar a medida no STF. Em decisão liminar, afirmou que a desoneração foi aprovada pelo Congresso Nacional "sem a adequada demonstração do impacto financeiro". O governo diz que há violação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição.

Zanin considerou que, sem indicação do impacto orçamentário, poderá ocorrer "um desajuste significativo nas contas públicas e um esvaziamento do regime fiscal constitucionalizado". Logo depois, o magistrado deu nova decisão para suspender por 60 dias a decisão proferida que restabeleceu a reoneração da folha de pagamentos. A desoneração vale para 17 setores da economia. Entre eles está o de comunicação, no qual se insere o Grupo Folha, empresa que edita a Folha. Também são contemplados os segmentos de calçados, call center, confecção e vestuário, construção civil, entre outros. A prorrogação do benefício até o fim de 2027 foi aprovada pelo Congresso no ano passado e a medida foi estendida às prefeituras, mas o texto foi integralmente vetado por Lula. Em dezembro, o Legislativo decidiu derrubar o veto.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 18.06.2024 – PÁG. POLÍTICA**

**Dino critica "emendas pizza" e marca audiência**

Ministro do STF marca conciliação entre governo e Congresso para discutir descumprimento da ordem da Corte sobre o orçamento secreto

*Luana Patriolino*

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), marcou para 1º de agosto uma audiência de conciliação entre governo e Congresso para discutir o descumprimento da decisão da Corte que determinou o fim do orçamento secreto. Segundo o magistrado, a gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Parlamento não comprovaram, "cabalmente", o cumprimento da ordem. "Fica evidenciado que não importa a embalagem ou o rótulo (RP 2, RP 8, 'emendas pizza' etc.).

A mera mudança de nomenclatura não constitucionaliza uma prática classificada como inconstitucional pelo STF, qual seja, a do 'orçamento secreto', escreveu no despacho.



Dino vai conduzir a audiência de conciliação. Foram intimados pelo ministro: o procurador-geral da República, Paulo Gonet; o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Bruno Dantas; e o advogado-geral da União, Jorge Messias. "Não há dúvida de que os Poderes Legislativo e Executivo são revestidos de larga discricionariedade quanto ao destino dos recursos orçamentários, o que não exclui o dever de observância aos princípios e procedimentos constantes da Constituição Federal — entre os quais os postulados da publicidade e da eficiência", frisou. "Sem eles, abrem-se caminhos trevosos conducentes a múltiplas formas de

responsabilização, que se busca prevenir com a decisão ora proferida."

Na decisão desta segunda-feira, Dino foi provocado pela Associação Contas Abertas, pela Transparência Brasil e pela Transparência Internacional, que participam da ação como "amicus curie" (amigos da Corte). As entidades apontaram "elementos que configuram a persistência do descumprimento da decisão" — que, em dezembro de 2022, considerou inconstitucional o orçamento secreto.

Orçamento secreto é como ficaram conhecidas as emendas parlamentares em que a distribuição de recursos é definida pelo relator do Orçamento. Esse mecanismo não tem critérios de transparência. Os políticos agraciados com a verba eram escolhidos pelo governo, sem regras claras de seleção, em troca de apoio no Congresso. Por isso, o item passou a ter a constitucionalidade questionada pela sociedade civil e pelo Judiciário.

No mesmo despacho, Dino intimou o TCU e a Procuradoria-Geral da República para tomarem providências, se entenderem necessário, sobre as chamadas "emendas Pix" — nas quais o valor é enviado por parlamentares a prefeituras e estados sem um fim específico. Segundo Dino, esse tipo de emenda não pode ser analisado na ação que declarou a inconstitucionalidade do orçamento secreto. "Para analisar a

conformidade constitucional das emendas Pix, é necessária a provocação desta Corte em ação própria, descabendo a reabertura da discussão de mérito desta ação", destacou.

Em abril, o ministro intimou o governo e os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), a prestarem esclarecimentos a respeito das emendas Pix.

### **Divididas em fatias**

Essa é a primeira vez que o Judiciário usa o termo "emenda pizza" em decisões sobre emendas parlamentares. O termo sugere que as verbas estão sendo "divididas em fatias" e entregues para os partidos. O governo, a meses das eleições municipais, segue distribuindo recursos para aliados no Congresso, sem transparência, repetindo mecanismo que marcou a gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 18.06.2024 – PÁG. ECONOMIA**

### **Planalto dá sinal verde para corte de despesas**

Pressionado para reduzir gastos da União, Lula pede à equipe econômica que estude a redução de subsídios no Orçamento de 2025. Segundo o TCU, só neste ano, foram criadas 32 desonerações tributárias, com impacto de quase R\$ 70 bilhões

*Ingrid Soares / Victor Correia*

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva pediu, ontem, para que a equipe econômica apresente alternativas para diminuir as renúncias fiscais do governo. Ele participou de reunião da Junta de Execução do Orçamento (JEO), no Palácio do Planalto, e recebeu um conjunto de dados sobre a situação econômica do país. De acordo com ministros que participaram do encontro, o presidente ficou "mal impressionado" com o aumento dos subsídios, mas celebrou a redução na carga tributária.

O encontro ocorreu em meio a uma série de cobranças do mercado e de setores econômicos ao governo. Uma das demandas é que a gestão deixe de apostar apenas no aumento da arrecadação e passe a considerar, também, o corte de gastos. Entretanto, Lula reiterou que não considera programas de áreas estratégicas, como saúde e educação, como gastos. Após o encontro, a equipe econômica sinalizou que deve propor cortes de benefícios fiscais no Orçamento de 2025 como forma de equilibrar as contas. A reunião da JEO foi o primeiro passo para compor o projeto orçamentário do governo para o ano que vem.

"No plano da receita, há uma preocupação muito grande com as renúncias fiscais, que continuam no patamar de





JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

## CLIPPING

DATA

18.06.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

R\$ 519 bilhões. Isso em 2023", comentou o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, após a reunião. Ele e a ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, deram uma breve declaração à imprensa após a reunião com Lula. Também participaram do encontro o chefe da Casa Civil, Rui Costa, e a ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck.

Segundo Tebet, grande parte do encontro tratou do relatório divulgado na semana passada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que aprovou com ressalvas as contas do primeiro ano de governo. "O aumento dos gastos da Presidência está relacionado também ao aumento da renúncia dos gastos tributários. Por exemplo, a discussão, neste ano, da desoneração da folha dos municípios. Isso impacta no déficit da Presidência", comentou a ministra.

"Esses números foram apresentados ao presidente, e ele ficou extremamente impressionado, mal-impressionado, com o aumento dos subsídios, que está batendo quase 6% do PIB do Brasil", acrescentou Tebet. O relator das contas no TCU, ministro Vital do Rêgo, deu destaque ao tema, demonstrando que, somente em 2023, foram criadas 32 desonerações tributárias com impacto de R\$ 68 bilhões sobre a arrecadação. Tebet relatou que Lula pediu aos ministros que apresentem formas de reduzir os benefícios fiscais, pauta que já foi encampada por Haddad à frente da Fazenda. Ela destacou que propostas serão apresentadas na próxima reunião da JEO. O encontro anterior ocorreu em abril.

O governo vem sofrendo críticas sobre as contas públicas, pois tenta equilibrar o Orçamento com o aumento da arrecadação, e não com corte de despesas. Na semana passada, falas do presidente Lula sobre o tema causaram reações contrárias no mercado, como a disparada do dólar na última quarta-feira, após discurso sobre aumento de arrecadação em fórum de investidores sauditas, no Rio de Janeiro.

### **Tributação**

O governo também recebeu críticas após a Fazenda apresentar uma medida provisória (MP) para compensar a desoneração da folha de pagamentos, limitando os créditos de PIS/Cofins a empresas de grande porte, interpretada pelo mercado como um aumento disfarçado de impostos. Ao falar com jornalistas, Haddad rebateu os críticos citando o próprio Lula. "A carga tributária no país caiu mais de 0,6% do PIB (Produto Interno Bruto), o que foi considerado pelo presidente como bastante significativo à luz das reclamações que o próprio presidente nem sempre compreende de setores isolados que foram instados a recompor essa carga tributária que foi perdida", comentou o ministro.

### **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 18.06.2024 – PÁG. OPINIÃO**

#### **Pautas contraditórias**

A pauta dos eleitores perdeu sintonia com a pauta humanista, mas as chamadas forças progressistas mantêm-se prisioneiras a um tipo de futuro que o presente faz impossível

*Cristovam Buarque*



É surpreendente como as sucessivas vitórias eleitorais da direita ainda surpreendem analistas e militantes de esquerda presos à antiga Era de Abundância, por não perceberem a pauta dos eleitores na Era dos Limites: visível no desequilíbrio ecológico, no esgotamento financeiro dos Estados, na pressão dos imigrantes, nas reivindicações das minorias, nos deficits previdenciários, na inversão da pirâmide etária com mais velhos e menos jovens.

Até recentemente, com os recursos que pareciam ilimitados na natureza e no Estado, a esquerda apontava na direção do aumento dos direitos sociais. Era possível receber imigrantes sem reduzir direitos já conquistados, aumentar o consumo sem pressionar desequilíbrios ecológicos para as gerações futuras, atender a crescentes benefícios previdenciários, respeitar minorias sem ofender a maioria. A migração em massa desarticula os direitos conquistados em décadas passadas, a

crise ambiental não permite oferecer o mesmo padrão de consumo às gerações futuras, as finanças públicas desequilibradas não asseguram os recursos fiscais necessários para aposentadorias e outros benefícios. Com a consciência dos limites de recursos e o fim da ideia de abundância para todos, esses direitos e promessas ficam ameaçados, e o eleitor opta pela direita para defender privilégios com a mesma lógica que antes votava em propostas progressistas da esquerda para aumentar direitos.

O eleitor fica na direita porque mantém a mesma lógica democrática de usar seu poder soberano para construir de imediato uma sociedade melhor para si e seu entorno. Antes, era abrindo as fronteiras para as novas gerações. Originários de outros países, os estrangeiros, agora, já não cabem dentro das fronteiras nacionais: nem os estrangeiros geográficos que pedem para entrar; nem os estrangeiros sociais, os pobres do próprio país, que um livro de 2002 chamava de "inrangeiros"; nem os estrangeiros geracionais, jovens atuais e os que ainda vão nascer e precisarão evitar a hecatombe climática.

A pauta dos eleitores perdeu sintonia com a pauta humanista, mas as chamadas forças progressistas mantêm-se prisioneiras a um tipo de futuro que o presente faz impossível. A visão humanista olha o futuro da humanidade com ampliação de direitos para todos os seres humanos, não importa em que lado estiver da fronteira geográfica, social ou geracional. O discurso da direita fala para o presente e para a nação, com a manutenção dos privilégios, a garantia da ordem e dos costumes e ainda oferece paliativos sociais que acenam a uma utopia provisória, como carro elétrico que minora a crise ecológica sem resolvê-la e rendas mínimas que mitigam a penúria dos pobres sem superar a tragédia da pobreza, sem incorporar os "inrangeiros".

A Era dos Limites criou um divórcio entre o humanismo planetário e futurista, e a democracia nacional e imediatista. O eleitor defende seus interesses locais e de curto prazo, mas a esquerda, em vez de inventar novas utopias, fica presa na nostalgia ideológica, até da necrofilia ideológica. Não oferece propostas para fazer a democracia avançar a alguma forma de "humanocracia" (voto nacional submetido a valores universais); não busca convencer o eleitor a entender os riscos ecológicos e morais da xenofobia e do imediatismo contra a humanidade e o futuro; nem desperta em cada indivíduo um sentimento de

solidariedade com todos os seres humanos e com a natureza; não propõe uma alternativa à riqueza medida pelo PIB.

Não entende que seu humanismo é recusado porque não atende à pauta dos eleitores com horror ao futuro, aos riscos, aos estrangeiros, às incertezas, à violência, ao crime, às mudanças no clima e nos costumes. No lugar de oferecer novas utopias convincentes filosoficamente e sedutoras eleitoralmente, a esquerda prefere ficar presa a ideias do passado ou cair no eleitoralismo, ou substituir a legítima vontade individualista e imediatista do eleitor pela vontade ilegítima de autocratas. No lugar de perceber o esgotamento de suas ideias, acusa o eleitor e a direita eleita. A esquerda precisa entender as mudanças ocorridas, tratar as ideologias passadas como peças de museus intelectuais, do tempo anterior à Era dos Limites, e formular novos sonhos e propostas necessárias para ampliar direitos sociais e ecológicos a toda humanidade com apoio do eleitor nacional que não quer perder seus privilégios atuais em nome do futuro e da humanidade.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO 18.06.2024 – PÁG. E1**

### **Justiça comum passa a julgar processos de pejetização**

Com base em recente decisão do STJ, tribunais trabalhistas deixam de analisar alegações de fraude em contrato

*Adriana Aguiar*

Decisões recentes da Justiça do Trabalho têm remetido processos sobre pejetização para a Justiça comum. Os magistrados têm fundamentado o entendimento nas reclamações julgadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) - que admitem várias formas de contratação - e em julgamento de fevereiro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A decisão estabelece que a Justiça comum deve analisar a alegação de fraude em contratos de prestação de serviço. Nessas situações, a Justiça comum checa se há a existência de ilegalidade no contrato e somente se houver fraude, algum vício de consentimento, o processo será remetido à Justiça do Trabalho para se verificar a existência do vínculo de emprego.

Já existe posicionamento nesse sentido em pelo menos cinco Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs): de São Paulo, Campinas e região (interior paulista), Paraná, Minas Gerais e Alagoas. Algumas dessas decisões citam julgamento da ministra do STJ Nancy Andrighi. A magistrada analisou o pedido de vínculo empregatício de uma contratada autônoma com uma empresa de comércio e locação de contêineres. A contratada alegava existir fraude em sua contratação como autônoma e pedia uma indenização no valor de R\$ 80 mil em razão de um acidente de trabalho sofrido.

Segundo a ministra, não é possível analisar o pedido de vínculo de emprego e de indenização por acidente de trabalho sem antes verificar a validade do contrato de prestação de serviços. “A causa de pedir está lastreada fundamentalmente na existência de má-fé da empresa na entabulação do contrato originário, de modo que é





## CLIPPING

DATA

18.06.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

inviável decidir o pleito principal de reconhecimento de vínculo empregatício sem se imiscuir na causa de pedir deduzida na ação (alegação de fraude)”, escreveu.

Nancy reconheceu a competência da Justiça comum estadual para julgar a demanda. Segundo a decisão, só após reconhecimento de “eventual vício de consentimento ou social, com anulação do negócio jurídico preexistente” seria possível pleitear na Justiça do Trabalho o reconhecimento do suposto vínculo de emprego (conflito de competência Nº 202726 - SP). Com base nesse julgamento, a 9ª Turma do TRT de São Paulo, determinou, por maioria, que uma discussão entre uma trabalhadora e uma empresa de educação fosse encaminhada à Justiça comum. No caso, a trabalhadora apresentou recibos de pagamento que seriam relativos a serviços esporádicos. O relator, desembargador Sérgio José Bueno Junqueira Machado, citou a decisão da ministra Nancy e declarou de ofício a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o processo.

Entendeu que “apenas após reconhecido eventual vício de consentimento ou social, com a consequente anulação do negócio jurídico preexistente, é que haverá a possibilidade de se pleitear, perante a Justiça do Trabalho, o reconhecimento do alegado vínculo empregatício” (processo nº 1001640-42.2022.5.02.0075) A 4ª Turma do TRT de Minas Gerais também deu decisão unânime, em abril, para reconhecer de ofício a incompetência da Justiça do Trabalho para analisar pedido de vínculo empregatício de uma prestadora de serviços médicos com uma clínica (processo nº 0011301-72.2022.5.03.0095).

O relator, desembargador Delane Marcolino Ferreira, também citou decisão da ministra Nancy Andrighi. Para ele, “é inviável decidir o pleito principal de reconhecimento de vínculo empregatício sem se imiscuir na causa de pedir deduzida na ação [alegação de fraude].” Os desembargadores também remetem os processos para a Justiça comum com base no entendimento firmado nas reclamações julgadas pelo Supremo. É o caso, por exemplo, de julgamento unânime, ocorrido na 10ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas.

*Exercício da liberdade de escolha passou a ser visto com outros olhos” — Thereza C. Carneiro*

O relator, desembargador Ricardo Laraia, ao analisar o pedido de vínculo de uma prestadora de serviços com um banco, destacou que a maioria dos ministros do STF, com exceção de Flavio Dino e Edson Fachin, já têm entendimento firmado de que esses casos devem ser remetidos para a Justiça comum. De acordo com a decisão, “somente se a Justiça Estadual decidir que a fraude ocorreu, é que cabe à Justiça do Trabalho examinar o pedido de declaração da existência da relação de emprego” (processo nº 0010322-81.2021.5.15.0008).

Segundo a advogada Mayra Palópoli, do escritório Palópoli & Albrecht Advogados, no decorrer deste ano, houve um sensível aumento de decisões da Justiça do Trabalho, reconhecendo sua incompetência absoluta para julgar processos em que se discute a fraude na contratação e se haveria vínculo de emprego. Para a advogada, essas atuais decisões da Justiça do trabalho são acertadas porque acompanham entendimento predominante no Supremo, de que são lícitas formas de trabalho distintas da relação de emprego. “Garante-se a autonomia da vontade das partes e a liberdade de iniciativa empresarial”, diz.

Para a advogada Thereza Cristina Carneiro, sócia do escritório CSMV Advogados, desde a reforma trabalhista e alterações legislativas ocorridas em 2017, houve, sem dúvida, uma busca da valorização da



## CLIPPING

DATA

18.06.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

autonomia da vontade das partes. “Apesar de poderem estar numa relação de trabalho protegida pelas regras do vínculo empregatício, o exercício da liberdade de escolha em relação à forma e como se pretende vincular passou a ser visto com outros olhos”, diz. Quando a discussão nasce na Justiça do Trabalho, segundo a advogada, já se parte da presunção de nulidade do contrato firmado quando a pessoa física, titular de uma empresa, ajuíza a ação trabalhista requerendo a nulidade do contrato e reconhecimento de vínculo direto.

A Justiça Cível, segundo Thereza, tende a partir da presunção de validade do contrato firmado, desde que o contrato atenda a todos os requisitos da legislação. “Na Justiça do Trabalho, parte-se da presunção de fraude do contrato firmado e, pior, muitas vezes de forma totalmente independente da análise da capacidade e da liberdade de contratação”. Já na opinião da professora da PUC-SP e advogada trabalhista Fabíola Marques, do escritório Abud Marques Sociedade de Advogadas, as decisões podem gerar confusão.

De acordo com ela, o artigo 114 da Constituição Federal é claro ao dizer que compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações oriundas das relações de trabalho de forma ampla, não limitada às relações de emprego. “A necessidade de reconhecimento de uma violação na relação contratual existente entre as partes pela Justiça comum inverte completamente a ordem natural da relação, já que a Justiça do Trabalho é a única que pode reconhecer se há fraude na relação contratual e, conseqüentemente, afirmar se existe ou não uma relação de emprego”, avalia.

### Destaques

#### Seguro-garantia

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) vai definir se a oferta de seguro-garantia tem o efeito de obstar o encaminhamento do título a protesto e a inscrição do débito tributário no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) com efeito repetitivo. A possibilidade de aplicar o mesmo entendimento jurídico a diversos processos gera economia de tempo e segurança jurídica. Foram afetados os Recursos Especiais 2.098.943 e 2.098.945, de relatoria do ministro Afrânio Vilela (Tema 1.263).



O relator enfatizou que "a tese a ser adotada contribuirá para oferecer maior segurança e transparência na solução da questão pelas instâncias de origem e pelos órgãos fracionários desta Corte". O ministro ainda

destacou que a Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas, ao concluir pela necessidade de submissão do assunto à sistemática dos repetitivos, apontou o relevante impacto nos processos em trâmite no país e nos procedimentos executivos adotados pelos Estados e municípios para cobrança das dívidas tributárias. A 1ª Seção determinou também a suspensão de todos os processos, individuais ou coletivos, que versem sobre a mesma matéria, nos quais tenha havido a interposição de recurso especial ou de agravo em recurso especial, na segunda instância ou no STJ.

### Recuperação judicial do Grupo Dok fica em Sergipe

Liminar retoma ainda os efeitos do chamado “stay period”, período de até 360 dias previsto em lei em que ficam suspensas ações de cobrança contra a companhia

*Marcela Villar*

O Grupo Dok, dono das marcas de calçados Ortopé e Dijeane, conseguiu liminar para manter, por ora, a recuperação judicial em Frei Paulo, cidade com menos de 15 mil habitantes em Sergipe. A decisão do presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE), o desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, suspende acórdão anterior, da 2ª Câmara Cível da Corte, que determinou o envio do processo à Birigui, interior do Estado de São Paulo, onde estaria o principal estabelecimento do grupo.

Em tese, a suspensão durará até a análise da admissibilidade de recurso da Dok ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), enviado no início deste mês. Enquanto isso, na prática, foi determinada a retomada do andamento da recuperação judicial. Ela estava paralisada desde novembro de 2023 por conta de acusações de fraude à antiga gestão da empresa e por discussões sobre o foro competente.



Para o presidente do TJSE, “não há prejuízo” em retomar a recuperação judicial em Sergipe até manifestação sobre a subida do recurso para o STJ. Segundo ele, seria mais prejudicial para credores e para a empresa se o processo continuasse suspenso. A liminar, concedida na sexta-feira, retoma ainda os efeitos do chamado “stay period”, período de até 360 dias previsto em lei em que ficam suspensas ações de cobrança contra a companhia. Ainda restam cerca de três meses desse prazo (processo nº 202400131354).

A intenção do atual gestor e advogado do Grupo Dok, Pedro Bianchi, de escritório de mesmo nome, é aproveitar o retorno dessa proteção para acelerar os próximos passos, apresentar um novo plano de recuperação judicial e convocar assembleia de credores para votação. “Nossa intenção é aprovar o plano até o fim do terceiro trimestre”, diz Bianchi, também CEO da Ricardo Eletro, outra varejista em recuperação. Bianchi ainda diz negociar com investidores de Santa Catarina e Rio Grande do Sul a possibilidade de alienação da fábrica de Frei Paulo, que tem capacidade para produzir 30 mil calçados por dia. Uma outra opção seria fazer um financiamento com Fundo de Investimento em Direito Creditório (FIDC) credor, na ação de reestruturação, para injetar capital de giro na fábrica.



## CLIPPING

DATA

18.06.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Na visão de Bianchi, a cautelar no foro paulista não impede entrar com ação em Frei Paulo porque o juízo de competência em uma recuperação judicial é absoluto. “Tem que ser no local do principal estabelecimento, e ficou provado que é em Frei Paulo, pela geração de empregos e todos os outros números”, diz. Os credores devem recorrer da liminar. Para o advogado Gabriel de Orleans e Bragança, sócio do SOB Advogados, a decisão é “precária” e pode cair a qualquer momento. “É uma decisão monocrática para suspender uma decisão de colegiado, o que é sempre muito delicado”, afirma Bragança, que representa o Banco ABC na ação, com exposição de R\$ 20 milhões, de um total de R\$ 516 milhões que o Grupo Dok tem em dívidas submetidas à ação.

De acordo com Bragança, a Justiça de São Paulo é a competente para julgar a recuperação judicial, pois ali está a maior parte dos negócios e tomadas de decisão do Grupo Dok, conforme decisão da 2ª Câmara Cível. Na visão dele, a Dok estaria praticando “forum shopping”, isto é, escolhendo um tribunal que lhe seja mais favorável. “É um cenário que se assemelha à litigância de má-fé, porque a parte distribui ações em mais de uma comarca para tentar aumentar a possibilidade de êxito. Ela começou o procedimento em uma comarca, não conseguiu êxito em sua pretensão e a estratégia foi mudar para outro lugar onde outro magistrado iria decidir de novo essa matéria”, completa.

A recuperação judicial do grupo começou em Birigui, quando a empresa entrou com um pedido de tutela cautelar antecedente, no dia 28 de dezembro de 2022, no meio do plantão do Judiciário. O pedido foi deferido, mas revogado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, em janeiro de 2023. No fim daquele mês, a Dok desistiu do processo na Justiça paulista e entrou com o pedido em Frei Paulo, alegando que ali fica o seu principal estabelecimento. É onde tramita a ação desde fevereiro de 2023.

Segundo advogados especialistas, o juízo competente seria aquele onde está o maior volume de negócios do grupo econômico. Para a advogada Samantha Longo, sócia do Longo Abelha Advogados e também integrante do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é preciso observar onde está a “alma da empresa”. Samantha afirma que a Lei de Recuperações Judiciais e Falências (Lei nº 11.101/2005), no artigo 3º, diz que o processo deve tramitar onde há o principal estabelecimento do devedor, o que é um conceito abstrato, por isso, gera discussão. Porém, a doutrina e a jurisprudência do STJ, inclusive da 2ª Seção, levam em conta onde está a gestão e tomadas de decisão (CC nº 116743). “Talvez a principal fábrica e a gestão corporativa não estejam no mesmo lugar. É preciso considerar onde as decisões são tomadas, onde se recolhem mais impostos e está situada a maioria dos credores”, diz.

Segundo o advogado Thomas Manikowski, sócio do Balduino & Manikowski Advogados, que defende FIDCs na ação, a perícia prévia, que desde abril do ano passado não foi concluída, precisa também ser retomada. Ele afirma que a avaliação da admissibilidade do recurso ao STJ pelo presidente do TJSE passará por critérios processuais, como verificar se está no prazo e se não há confronto com lei federal. Mas não há prazo para o desembargador presidente dar essa decisão. O administrador judicial da Dok, Arivaldo Barreto, do Barreto Medeiros Advogados Associados, disse que a liminar provavelmente fará retomar perícia prévia.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 18.06.2024 – PÁG. E2**

**Tecnologia e a lei de propriedade intelectual**

Nos últimos anos, grande avanço tecnológico alterou profundamente a criação, a proteção e o gerenciamento dos direitos de propriedade intelectual no mundo

*Isabela Zumstein Guido e Luíza Fernandes de Andrade*

A Lei de Propriedade Industrial completou, em 14 de maio de 2024, 28 anos desde a sua publicação e, desde então, enfrentou uma série de desafios que impactaram diretamente sua aplicação, sendo necessário recorrer à interpretação pelos operadores do direito para que os limites tradicionais da proteção da propriedade intelectual acompanhassem a rápida evolução tecnológica e as grandes transformações no cenário tecnológico, demonstrando a sua forte capacidade de adaptação. Essa adaptabilidade continua sendo evidente nos dias atuais.



Nos últimos anos, tal grande avanço tecnológico alterou profundamente a criação, a proteção e o gerenciamento dos direitos de propriedade intelectual em todo o mundo, principalmente com a ascensão de mecanismos blockchain, que trouxe maior rastreabilidade e transparência para os mecanismos de proteção dos direitos, além das facilidades de automação das transações.

A inteligência artificial e o desenvolvimento da realidade virtual também trouxeram novos desafios - e também oportunidades - para a legislação referente à propriedade intelectual e industrial, pois levantaram discussões importantes, tais como: como seria protegida a autoria de suas criações, se não são obras desenvolvidas por pessoas e sim por algoritmos de inteligência artificial? Se estas gerarem criações patenteáveis, o meio de tutela seria o mesmo conferido para aquelas que não incluem máquinas e algoritmos em seu processo criativo? Como o direito garantirá a autenticidade de ativos digitais no blockchain e a proteção de conteúdos em ambientes de realidade virtual?

Algumas correntes divergentes emergem nesse cenário: de um lado, a possibilidade da proteção sui generis dessas criações e a possibilidade de enquadramento em algum dos institutos legais já existentes, e, de outro, a criação de um novo meio de tutela, diferente daqueles já existentes na legislação, para resguardar estas figuras. Vale mencionar que a proteção sui generis é uma realidade no direito de propriedade intelectual, que engloba aquelas modalidades que são protegidas em si mesmas, ou seja, que não poderão ter a sua autoria alegada por terceiros ou seus direitos infringidos, contudo não possuem uma modalidade legal específica na qual se encaixam.

A criação de novas modalidades legais para se adequar às novas necessidades é função específica do legislador e que representa um grande desafio ao mundo jurídico, pois muitas vezes o ritmo acelerado da inovação tecnológica supera a capacidade de adaptação e alteração do direito pelos legisladores, o que traz lacunas e incertezas acerca da aplicação legal às novas formas tecnológicas. O desafio, nesse cenário, é garantir que os impactos das lacunas legislativas sejam minimizados pelos demais operadores do direito, responsáveis pela adequação dos institutos jurídicos já existentes às novas formas de criação, principalmente

por meio do exercício de suas funções jurisdicionais de analisar a legislação e adaptar as suas interpretações, de forma a aplicar algum instituto já previsto ao caso concreto.

Ainda, cabe a esses operadores do direito estarem em constante contato com as novas tecnologias a serem desenvolvidas, de modo a conhecê-las e melhor avaliar os impactos e desafios à proteção à propriedade intelectual. Por exemplo, é possível identificar como a tecnologia blockchain pode representar uma revolução na autenticação e rastreabilidade de obras inseridas na esfera digital, ao gerar uma cadeia de informações transparente e inalterável. Assim, conhecer e utilizar uma ferramenta blockchain atrelada a estes direitos pode garantir que seja possível rastrear todas as suas utilizações por terceiros, sendo uma forma de comprovar o uso destas em períodos de tempo determinados ou de comprovar a autenticidade de determinada utilização, inclusive sendo um aliado para rastrear o uso indevido dos ativos protegidos.

Dessa forma, é notório que o progresso tecnológico tem mudado o panorama da propriedade intelectual e industrial, demandando uma abordagem adaptativa e inovadora por parte de advogados, legisladores, criadores de conteúdo e outros profissionais do direito e de outras áreas de atuação. Isto pois, com novas modalidades de criações, sejam ou não frutos do intelecto humano, gera também a necessidade de enquadramento nos tipos de proteção hoje existentes, ou a criação de novos modelos de tutela.

O avanço tecnológico tem desafiado continuamente a aplicação da lei de propriedade intelectual, demandando uma abordagem flexível e inovadora por parte dos profissionais envolvidos, que precisam considerar tanto as mudanças já mencionadas, como o cenário econômico e social em que essas inovações estão inseridas. Nesse cenário, é crucial fomentar um ambiente propício à inovação e à criatividade, ao mesmo tempo em que se estabelecem mecanismos robustos de proteção legal. A colaboração entre advogados, legisladores, criadores de conteúdo e especialistas em tecnologia é essencial para enfrentar os desafios atuais e futuros, construindo um panorama que estimule o progresso tecnológico e assegure o respeito pelos direitos de propriedade intelectual.

## **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

### **Dia 18 de junho – Dia Mundial do Orgulho Autista**



No dia 18 de junho, celebramos o Dia Mundial do Orgulho Autista, uma data significativa que visa promover a conscientização, compreensão e aceitação do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todo o mundo.

O Dia Mundial do Orgulho Autista foi estabelecido pela primeira vez em 2005 pela organização Aspies for Freedom, que buscava uma maneira de rejeitar a abordagem médica tradicional de considerar o autismo como uma condição que precisava ser “curada”. Em vez disso, o movimento do Orgulho Autista propõe



**CLIPPING**

DATA  
18.06.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
24 de 24

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

uma perspectiva que valoriza a neurodiversidade e reconhece as habilidades e talentos únicos das pessoas no espectro autista.

O TEA é uma condição neurológica do desenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento, sendo complexa e variável, pois engloba diferentes perfis e níveis de funcionamento. Cada pessoa no espectro possui características e habilidades únicas, o que enfatiza a importância de reconhecer a diversidade autista.

As estatísticas indicam que o autismo é mais comum do que se imaginava anteriormente. De acordo com o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos, cerca de 1 em cada 36 crianças é diagnosticada com TEA, conforme compartilhamos nesse artigo. Esses números destacam a necessidade de uma maior conscientização e apoio às pessoas no espectro autista.

O Dia Mundial do Orgulho Autista é uma ocasião para celebrar as conquistas das pessoas autistas e destacar a importância da inclusão e aceitação. É uma oportunidade de combater o estigma associado ao autismo, promover a compreensão do TEA e reforçar a mensagem de que a diversidade autista é uma parte valiosa da sociedade.

Além disso, o dia também é uma oportunidade para educar e informar o público em geral sobre as necessidades e desafios enfrentados pelas pessoas autistas. Ao aumentar a conscientização, podemos trabalhar para criar ambientes mais inclusivos e garantir que todos tenham oportunidades iguais de desenvolvimento e realização pessoal.